Publicado no DOE 11.307
Em 30.10.2023 - p. 196

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO DPGE Nº 331, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Resolução DPGE n. 262, de 11 de janeiro de 2022 e da Resolução DPGE n. 285, de 2 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2023, Ata n. 1669,

RESOLVE:

Art. 1º O valor previsto no artigo 2º da Resolução DPGE n. 262, de 11 de janeiro de 2022, fica acrescido em R$ 100,00 (cem reais), mantendo-se inalterados os reajustes anteriores.

Art. 2º O valor previsto no artigo 3º da Resolução DPGE n. 285, de 2 de setembro de 2022, fica acrescido em R$ 100,00 (cem reais), mantendo-se inalterados os reajustes anteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2023.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Av. Des. José Nunes da Cunha, Bloco IV – 1º Andar – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian
CEP 79031-310 – Campo Grande - MS – E-mail: gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br
Fone: 67 3318-2502 - Resolução DPGE n. 331/2023 – Auxílios transporte e alimentação